



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 47

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e nós promulgamos de conformidade com o que dispõe o artigo 9º letra "C" do Regimento Interno, a seguinte Resolução:

Artigo 1º ) Ficam fixados os vencimentos do pessoal fixo do quadro da Secretaria da Câmara, a partir de 1º de Janeiro de 1957:

- I - Vencimentos do Diretor da Secretaria.....CR\$ 84.000,00
- II - Vencimentos do Porteiro..... 45.600,00

Artigo 2º ) As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correm por conta de verbas próprias para esse fim, consignadas no Orçamento de 1957.

Artigo 3º ) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, aos 31 de Outubro de 1956

Pedro Paçoldo Binari  
Pedro Paçoldo Binari  
Presidente

Edmundo de Moraes  
Edmundo de Moraes  
1º Secretário

Rodolfo Burgemeister  
Rodolfo Burgemeister  
2º Secretário